



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 079/2021

Opina favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento, até 30 de outubro de 2025, do EDUCANDÁRIO TALITA, rede privada, no município de São Raimundo Nonato (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.

PROCESSO CEE/PI nº 142/2020, de 09/11/2020

INTERESSADO: Educandário Talita – São Raimundo Nonato (PI)

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

I - INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer resulta da análise do Processo CEE/PI nº 142/2020, onde a Senhora Andrea Dias Guerra Gaudêncio, diretora do Educandário Talita, rede privada, localizado na Rua Virgílio Deusdará, nº 644, Bairro Aldeia, em São Raimundo Nonato - PI, mantido pela Empresa Andrea Dias Guerra Gaudêncio - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.424.779/0001-60, solicita renovação de autorização para funcionar com a oferta do Curso Ensino Fundamental Completo Regular. A Escola possui autorização através da Resolução CEE/PI nº 284/2015 e Parecer CEE/PI nº 278/2015, vencidos em 30/10/2020. A escola também funciona com a oferta de Educação Infantil, com autorização do CME de São Raimundo Nonato, Resolução CME nº 001/2021.

II - RELATÓRIO

O processo está instruído com Regimento Interno e Proposta Pedagógica. Como se trata de renovação para o Ensino Fundamental Completo constata-se a necessidade de atualização da proposta pedagógica, com o novo referencial curricular aprovado por este CEE/PI, obedecendo principalmente ao aspecto de Competências e Habilidades.

A equipe de inspeção da Secretaria de Educação, técnicas Leila Pereira de Oliveira e Cristine de Sousa Rocha, realizou inspeção “*in loco*” no dia 25 de agosto de 2021. No relatório as técnicas informam que a referida “escola dispõe de condições físicas, administrativas e pedagógicas para o funcionamento com os cursos oferecidos”. O quadro docente da instituição é formado por 18 (dezoito) professores com curso superior completo, 02 (dois) professores cursando curso superior e 02 (dois) com normal de nível médio. Todos trabalhando em regime de CLT e com contrato de trabalho temporário. A estrutura física foi avaliada e foi emitido Laudo de Vistoria assinado pelo Engenheiro Civil Carlos Magno de C. M. Macêdo, CREA nº 1905327692, onde especifica “as boas condições de segurança e higiene, mesmo porque o prédio recebeu reforma recentemente, consistindo em uma edificação em perfeitas condições para o uso a que é destinada, assim como as instalações hidráulicas e elétricas bem conservadas. Todas as documentações necessárias foram apresentadas e estão dentro dos padrões.

De acordo com os autos, a escola funciona em prédio próprio, possui 11 (onze) salas de aula e 02 (duas) de creche, 12 (doze) banheiros, biblioteca, diretoria e secretaria, cantina, quadra de educação física. Não possui laboratório de informática, já foi instalado laboratório de ciências. No Ensino Fundamental, a escola possui matriculados 178 alunos, em 05 turmas do 1º ao 5º ano, 02 turmas de 6º e 7º ano e, 01 turma de 8º e 9º ano.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 079/2021

Ainda de acordo com a inspeção, a matrícula dos alunos é consignada em ficha de matrícula, há livro de matrícula, ficha de rendimento, histórico escolar, livro de registro dos certificados e diplomas expedidos, não há livro de ata.

Atualmente a instituição funciona no turno da manhã, conforme consta no laudo de inspeção.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Considerando a análise dos autos e o relatório de inspeção, este relator opina favorável pela renovação da autorização, até 30 de outubro de 2025, do EDUCANDÁRIO TALITA, rede privada, no município de São Raimundo Nonato (PI) para funcionar com a oferta do Curso Ensino Fundamental Completo Regular, determinando:

1. Que a escola apresente a esse Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias:
 - a. Alvará de funcionamento atualizado,
 - b. Nova Proposta Pedagógica referenciada pela BNCC e pelo currículo de referência do Piauí, aprovado por esse CEE/PI.
2. Que a escola encaminhe a esse Conselho o relatório circunstanciado das atividades realizadas durante a pandemia, principalmente o cumprimento da carga horária anual;
3. Que a escola dê publicidade aos atos de autorização.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 23 de setembro de 2021. VIRTUAL.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI